



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 006/2020

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2018 DE 18/12/2018, ABAIXO RELACIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Edital de Convocação nº. 001/2020 de 14/02/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição 3420 em 17/02/2020, páginas 831 a 837, o qual convocou 04 (quatro) Agentes Administrativos, concedendo-lhe a posse através da Portaria nº. 176 de 14/02/2020, publicada junto com o Edital de Convocação;

Considerando a Portaria nº. 393, de 23/03/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 3445 em 25/03/2020, o qual informa a não posse dos 04 (quatro) Agentes Administrativos, convocados através do Edital de Convocação nº. 001/2020 de 14/02/2020;

Considerando que a convocação visa a reposição do quadro de servidores esta municipalidade;

CONVOCA:

Art. 1º Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado através do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, para que compareçam no Paço Municipal, situado na Av. Brasil, nº. 2350-E no bairro Jardim Europa em Tangará da Serra, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Pessoal, das 08h00 as 11h00 e das 13h00 às 16h00, **em até 30 (trinta) dias conforme Lei Complementar nº. 006/1994 para posse, a contar da data da convocação, com os documentos previsto no item 17 do Edital de abertura do concurso e documentos previsto no Anexo I ao VI do Decreto nº 212/2019 e 287/2019**, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	PF	C	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
114138	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	12918075 - SSP/MT	20/12/1981	6	5	3	4	9	27	36	MA
		CLASSIFICADO									
111363	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	21119546 - SSP/MT	03/08/1989	6	5	4	4	8	27	37	CG
		CLASSIFICADO									
112142	JEAN HENRIQUE OSS	2034707-3 - SSP/MT	06/12/1994	3	9	3	3	9	27	38	LP
		CLASSIFICADO									



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114442	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	13151550 - SSP/MT/BR	14/11/1980	4	3	3	3	8	5	LP
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Os candidatos deverão **apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos** constantes na **Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014**, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019** no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º Será desclassificado o candidato que:

- a) Não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) Não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2014, conforme Anexos I ao VI, homologada via **Decreto nº 212/2019 e 287/2019**;
- c) Ocupar outro cargo público inacumulável com o pretendido, e não apresentar ato ou qualquer documento que comprove o processo de exoneração ou vacância por cargo inacumulável;
- d) Tiver sido demitido ou destituído de cargo em comissão pelo prazo mínimo de cinco anos por justa causa;
- e) Tenha praticado qualquer ato desabonador da sua conduta, detectado por meio dos documentos apresentados na posse;
- f) For declarado INAPTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra.

Art. 4º O candidato convocado através deste Edital deverá comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até o dia **14/07/2020, as 16h00 para entrega dos documentos**, no Departamento de Pessoal/Secretaria Municipal de Administração do Paço Municipal da Prefeitura, localizado na Av. Brasil – nº 2350 – N Jd. Europa Tangará da Serra – MT.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 44º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.**

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

PORTARIA Nº 751 DE 12 DE JUNHO DE 2020

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Edital Complementar 006/2020 de 12/06/2020 o qual convocou os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal Homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os candidatos convocados através do Edital Complementar nº. 006/2020, aprovado no Concurso Público Municipal Edital nº. 001/2018 de 18/12/2018, conforme resultado final divulgado através do Edital Complementar nº. 008/2019, homologado via Decreto nº. 121 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial da AMM em 09/05/2019, ano XIV edição nº. 3.223, convocados através de Edital Complementar obedecida à ordem de Classificação.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga: AMPLA CONCORRÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	PF	C	CD
		SITUAÇÃO FINAL									
114138	ELIEL JOSE DE OLIVEIRA	12918075 - SSP/MT	20/12/1981	6	5	3	4	9	27	36	MA
		CLASSIFICADO									
111363	FERNANDO HERMENEGILDO PINTO	21119546 - SSP/MT	03/08/1989	6	5	4	4	8	27	37	CG
		CLASSIFICADO									
112142	JEAN HENRIQUE OSS	2034707-3 - SSP/MT	06/12/1994	3	9	3	3	9	27	38	LP
		CLASSIFICADO									

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II - PCD
Lotação: PREFEITURA
Nível: MÉDIO COMPLETO
Tipo de Vaga: RESERVADA A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROT.	NOME	DOC. DE IDENTIDADE	DT.NASC	LP	MA	IB	LB	CG	CL	CD
		SITUAÇÃO FINAL								
114442	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	13151550 - SSP/MT/BR	14/11/1980	4	3	3	3	8	5	LP
		CLASSIFICADO								

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, 44º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 212, DE 29 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA – SRH N.º 001/2014 – ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO EFETIVO, APROVADO PELO DECRETO N.º 343, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os ANEXOS I, II, III, IV, V e VI, da Instrução Normativa – SRH n.º 001/2014 – Admissão de Pessoal em Cargo Efetivo, aprovada pelo Decreto n.º 343, de 14 de outubro de 2014, passando a vigorar com as atualizações apresentadas nos novos Anexos, que fazem parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições dos Decretos n.ºs 098, de 10/04/2015 e 156, de 06/06/2019.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

DECRETO N.º 212, DE 29 DE JUNHO DE 2019

ANEXO I –

Exames exigidos para a Avaliação Médica Pericial de Servidores Efetivos

Nos exames e laudos médicos devem constar o nome completo e o número do CPF do candidato.

Não serão aceitos exames, laudos médicos com rasurados, ilegíveis, que não contenham nome e número do registro do profissional declarante e com mais de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do Edital de Convocação.

I – Para todos os cargos efetivos.	1. Urina; 2. Hemograma completo; 3. Tipagem sanguínea; 4. Protoparasitológico; 5. Reação sorológica de para Lues (VDRL); 6. Glicemia; 7. Gama GT (gama glutamil transferase); 8. Colesterol total e frações HD e LDL; 9. Teste rápidos (Hepatites A,B,C); 10. PSA (para homens acima de 40 anos de idade); 11. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 12. Exame Toxicológico (Pêlo); 13. Eletrocardiograma (E.C.G.) com a Avaliação e Laudo Cardiológico, se patológico definir o grau, emitido pelo Profissional Cardiologista; 14. RX de tórax P.A e Perfil e com os laudos correspondentes; 15. Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia, gestacional recente). 16. Avaliação com Laudo de Saúde Física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total), emitido pelo Profissional Ortopedista. 17. Teste Palográfico e com Laudo e Avaliação Psicológica, emitido pelo Profissional Psicólogo.
II – Para cargos efetivos cuja função seja condução de veículos.	1. Exames e atestados do item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho, laudo e avaliação emitido pelo Profissional Oftalmologista; 4. Exame Audiometria Tonal com Avaliação emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo.
III – Para cargos efetivos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas (Nutricionista, Ajudante de Serviços Gerais e Apoio Administrativo Educacional)	1. Exames e atestados do item I; 2. Coprocultura; 3. Bacteriológico de secreção nosofaríngea; 4. Pesquisa de BK no escarro;
IV – Para os cargos efetivos de Professor	1. Exames e atestados do item I; 2. Exame de Laringoscopia de cordas vocais com avaliação e Laudo do Médico Otorrinolaringologista; 3. Exame de Audiometria Tonal e Vocal com Avaliação e Laudo emitido pelo Profissional Fonoaudiólogo; 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo do olho; 5. Avaliação com Laudo de Saúde Mental (emitido por Médico Psiquiatra).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

DECRETO N.º 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO II - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE ORIGINAL E CÓPIA

I – Para todos os cargos públicos.	1.1 Ser considerado APTO na perícia médica realizada por órgão ou pessoa especializada designada pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra; 1.2 01 (uma) Foto recente 3x4 (Colorida); 1.3 Diploma na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação; 1.4 RG; 1.5 CPF; 1.6 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; (Cópia das páginas preenchidas); 1.7 Extrato do PIS/PASEP, expedido pelo Ministério do Trabalho; 1.8 Título de eleitor; 1.9 Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral; 1.10 Certidão de Casamento, ou Certidão de Nascimento, ou Sentença Declaratória de União Estável; 1.11 Carteira de vacinação atualizada; 1.12 Certidão de Nascimento dos Filhos; 1.13 CPF dos filhos; 1.14 CPF do Cônjuge; 1.15 CPF dos Pais; 1.16 Declaração informando os dependentes para efeitos de Imposto de Renda (nome, CPF, data de nascimento e grau parentesco); 1.17 Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos; 1.18 Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; 1.19 Documento de quitação com o serviço militar; 1.20 Comprovante de Endereço Atual; 1.21 Conta no Banco BRADESCO; 1.22 Declaração de Imposto de Renda e situação cadastral junto à Receita Federal; 1.23 Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 1.24 Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão deve alcançar as instâncias de 1º e 2º graus; 1.25 Certidão Negativa de débitos: a) Receita Federal; b) Secretaria de Fazenda do Estado e Municipais; 1.26 Declaração da ficha limpa, conforme Anexo III; 1.27 Declaração de grau de parentesco, conforme Anexo IV; 1.28 Declaração de Não Acumulação de Cargos Públicos, conforme Anexo V; 1.29 Cópia do pedido de vacância ou pedido de exoneração devidamente protocolado, caso o candidato seja servidor público em outro ente ou órgão do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e demais entidades, de todas as esferas, na hipótese de cargo incalculável; 1.30 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes, conforme Anexo VI; 1.31 Todos os documentos relacionados no Edital de Abertura do Concurso na tabela: Cargos / Requisitos Básicos / Vencimentos / Carga Horária Semanal / Vagas.
II - Para os cargos com Profissão regulamentada.	2.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 2.2 Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 2.3 Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.); 2.4 Certidão de quitação com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III - Para os cargos de Motoristas e Operadores de Máquina.	3.1 Documentos dos itens 1.1 a 1.29; 3.2 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria D ou E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA FICHA LIMPA

EU, __, inscrito no RG n. __, portador do CPF n. __, residente e domiciliado __, Telefone: __ DECLARO para os devidos fins da Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, que minha nomeação para este cargo:

- a. () Não configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa).
b. () Configurará infração nos requisitos de idoneidade que autorizam a contratação de cargos em comissão (Lei da Ficha Limpa). Descrever a situação funcional __.

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a ocupação de cargo em comissão que atente contra os requisitos de investidura estampados na Lei Complementar nº. 064/1990, alterada pela Lei 135/2010, constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra/MT, __ de __ de __.

Nome Completo

Fone: __

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO IV - DECLARAÇÕES DE GRAU DE PARENTESCO (NÃO NEPOTISMO)

Eu, __, brasileiro(a), __ (estado civil), CI RG nº __, órgão emissor __, CPF/MF nº __, residente e domiciliado __, nº __, complemento __, bairro __, telefone __, cidade __, estado __, DECLARO para os devidos fins do art. 120 da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra/MT e Súmula Vinculante 13 do STF, que minha nomeação para este cargo não configurará NEPOTISMO, de modo que:

ATESTO a (IN)EXISTÊNCIA de vínculo de parentesco civil (em linha reta, colateral e/ou por afinidade) de até 3º Grau com os seguintes agentes públicos, políticos e servidores:

CARGO	SIM	NÃO	NOME	PARENTESCO
Prefeito				
Vice-Prefeito				
Secretários Municipais				
Vereadores				
Diretores de Autarquia				
Servidores investidos em Cargo de Chefia e/ou Assessoramento				
Defensores Públicos deste Município				
Magistrados deste Município				
Promotores Públicos deste Município				
Demais servidores efetivos				
Servidores Comissionados				
Demais servidores Contratados				

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que nepotismo constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, __ de __ de __.

Nome completo

Fone



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
AV. BRASIL Nº. 2.350- N JD. EUROPA TANGARÁ DA SERRA-MT CEP. 78.300.000
FONE (065) 3311-4800
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2018 DE 18/12/2018

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO V - Declaração de Acumulação ou Não de Cargo Público

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, DECLARO para os devidos fins do artigo n. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988, que minha nomeação para este cargo:

- a. ☐ NÃO CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública.
- b. ☐ CONFIGURARÁ acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, pois ocupo outro cargo público conforme descrito:

Órgão/Entidade	Cargo Ocupado	Carga horaria	Horário de trabalho, (entrada, saída e intervalo)

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que a acumulação ilícita de cargo público constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo - Fone

Tabela de acumulação lícita de cargo, emprego ou função pública conforme art. 37, inciso XVI da CF.

CARGO	ACUMULA COM
1 – Professor	a) Professor
	b) Cargo técnico ou científico
2 – Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.	a) Cargo privativo de Profissional da Saúde, com profissão regulamentada.

Obs. Em qualquer caso é necessária a compatibilidade de horários entre os cargos acumulados.

DECRETO Nº 212 DE 29 DE JULHO DE 2019

ANEXO VI - Declaração de Bens e Valores do Nomeado e de Seus Dependentes

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), CI RG nº _____, órgão emissor _____, CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, telefone _____, cidade _____, estado _____, que doravante passo a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT, para os devidos fins do artigo n. 14, § 5º, da Lei Complementar n. 006/1994, DECLARO:

- a. ☐ NÃO POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes.
- b. ☐ POSSUIR bens de minha propriedade e/ou de propriedade de meus dependentes, conforme relação abaixo:

Bem	Valor

DECLARO ainda que tenho ciência que o crime de falsidade ideológica, do art. 299 do Código Penal pune criminalmente aquele que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

DECLARO saber que realizar falsa declaração de bens constitui ato de improbidade administrativa (arts. 9/12 da Lei n. 8.429/1992).

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, _____ de _____ de _____.

Nome completo